

EDITAL Nº 0009/2025

“Dispõe sobre a 1ª Edição do Concurso Chef Cozinheira Escolar: Sabores da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião”.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião-SP, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal da Educação, Sra. **MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ**, em parceria com a empresa **RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA (IDEAL ALIMENTACAO)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **11.164.874/0001-09**, com sede na Avenida General Furtado do Nascimento, nº 684, Sala 51 e 52, Alto de Pinheiro - SP, neste ato representada por Lucelena Ferreira, tornam público o regulamento da 1ª Edição do Concurso “Chef Cozinheira Escolar: Sabores da Alimentação Escolar de São Sebastião”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso tem por finalidade selecionar, divulgar e premiar uma receita culinária elaborada por cozinheiras escolares, doravante denominadas participantes, que atuam em escolas da rede pública do município de São Sebastião, em conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento.

1.2. O objetivo central é valorizar o trabalho das cozinheiras escolares na promoção de uma alimentação escolar saudável, adequada e criativa, incentivando o uso dos ingredientes disponibilizados e utilizados para o preparo da alimentação escolar, e ainda estimular a criação de novas preparações que possam integrar os cardápios escolares, respeitando os princípios da alimentação saudável e da sustentabilidade.

1.3. Poderão participar do concurso as cozinheiras vinculadas às unidades de ensino municipais, estaduais e aos projetos da Prefeitura Municipal de São Sebastião, desde que atuem diretamente na preparação da alimentação escolar.

1.4. As participantes deverão ser autoras legítimas das receitas inscritas, sendo vedada a reprodução integral de conteúdos provenientes de livros, sites, cardápios de restaurantes ou quaisquer outros meios de divulgação.

1.5. As receitas inscritas deverão ser de criação própria, inéditas e constituir-se obrigatoriamente em um prato principal, inspirado na gastronomia regional brasileira.

1.6. A inscrição no concurso implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

1.7. As receitas, bem como eventuais vídeos e demais materiais submetidos pelas participantes, poderão ser utilizados para fins institucionais e promocionais pela organização do concurso, sem que isso gere qualquer tipo de ônus ou direito adicional às inscritas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 26 de setembro de 2025, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado oportunamente ou mediante entrega de formulário impresso na sede da Secretaria da Educação, localizada na Rua Amazonas, nº 13, Industrial, São Sebastião-SP, A/C: Divisão de Gestão Descentralizada da Alimentação Escolar.

2.2. Todos os campos (dados pessoais e ficha técnica da receita) disponíveis na ficha eletrônica de inscrição das receitas deverão ser preenchidos com informações precisas e verdadeiras.

2.3. Cada cozinheira escolar poderá inscrever 1 (uma) única receita.

2.4. No ato da inscrição, a participante deverá enviar a receita inscrita contendo: nome do prato, ingredientes utilizados, modo de preparo e rendimento.

2.5. A participação é totalmente gratuita, não estando condicionada a qualquer tipo de pagamento, aquisição de bens ou serviços, nem à constituição de vínculo de qualquer natureza entre as participantes e a comissão organizadora. A única exceção refere-se às premiações previstas neste regulamento.

3. DO PREPARO

3.1. A receita deverá, obrigatoriamente, ser salgada e destinada a refeições principais, como almoço ou jantar.

3.2. As receitas devem conter apenas ingredientes fornecidos pelo Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.3. Não será permitida a inclusão de ingredientes adquiridos de forma particular, por doação ou por meio da equipe gestora da escola.

3.4. As receitas serão preparadas nas Escolas Municipais do Município de São Sebastião, a serem definidas pela comissão e publicadas em meio oficial.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MELHORES RECEITAS

4.1. A 1ª Edição do Concurso “Chef Cozinheira Escolar” ocorrerá em etapas de caráter classificatório.

4.2. Os critérios de julgamento das receitas serão baseados nos seguintes critérios técnicos: sabor, textura, criatividade, estética do prato, caráter inovador da receita, tempo de preparo e valor nutricional.

4.3. A comissão julgadora será composta por 06 (seis) representantes da equipe da Divisão de Gestão Descentralizada da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e 03 (três) representantes da empresa Ideal Alimentação.

4.4. Após o envio das receitas via formulário eletrônico e passado o período de inscrição da Etapa 1, a equipe da Divisão de Gestão Descentralizada da Alimentação Escolar e a equipe da empresa Ideal Alimentação, selecionará as 6 (seis) melhores preparações, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2.

4.5. Na Etapa 2, as 6 (seis) receitas semifinalistas serão executadas pelas próprias cozinheiras nas respectivas unidades escolares e avaliadas presencialmente pela comissão julgadora, que selecionará 3 (três) finalistas.

4.6. As receitas finalistas serão preparadas em uma escola central da rede pública municipal de Ensino Fundamental. Os alunos da unidade experimentarão as 3 (três) preparações finalistas, votando em dias distintos para eleger a receita vencedora.

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1. Todos os inscritos receberão certificado de participação, desde que suas inscrições sejam válidas e atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.

5.2. A etapa “Preparo” do concurso será realizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, conforme cronograma definido pela comissão organizadora.

5.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.3.1. Nota mais alta no quesito “caráter inovador da receita”;

5.3.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.4. O vencedor (1º) será premiado conforme descrito abaixo:

5.4.1. 1º lugar: 01 (uma) Televisão de 32 polegadas da marca Philco.

5.5. As 6 (seis) melhores receitas serão compiladas em um livro de receitas digital, divulgado pelos organizadores.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma de realização do concurso obedecerá ao disposto a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/09/2025
Etapa 1. Inscrição dos participantes	19/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1	29/09/2025
Etapa 2. Elaboração das 6 (seis) melhores receitas para avaliação da banca de jurados.	30/09/2025 a 15/10/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 2	17/10/2025
Etapa 3. Elaboração das 3 (três) receitas finalistas para avaliação dos alunos.	20/10/2025 a 28/10/2025
Premiação e encerramento do Concurso	31/10/2025

6.2. A comissão organizadora poderá, por motivo de força maior, alterar o cronograma das etapas, devendo comunicar previamente todos os participantes por meio de publicação em meio oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado o participante que deixar de apresentar qualquer informação durante o ato da inscrição ou que utilizar ingredientes não permitidos.

7.2. Os participantes serão os únicos responsáveis pela utilização de receitas de terceiros em suas apresentações e pelas consequências oriundas do descumprimento da legislação vigente. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão exclusivamente sobre o participante que descumprir o presente edital.

7.3. Ao concordar com este edital, o participante declara ter lido e compreendido as condições de tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui descritas.

7.4. Quando houver utilização de imagens ou vídeos que contenham alunos, a autorização de uso de imagem deverá estar devidamente assinada pelos respectivos responsáveis legais (Anexo II).

7.5. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

7.6. Os anexos I e II são parte integrante deste edital.

São Sebastião, 17 de setembro de 2025.

DANIEL GARRIDO MACEDO ARAÚJO
Diretor do Departamento de Planejamento

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA RECEITA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, cozinheiro(a) escolar vinculada à _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. A receita intitulada "[NOME DO PRATO]" enviada para inscrição na 1ª Edição do Concurso "Chef Cozinheira Escolar: Sabores da Alimentação Escolar de São Sebastião" é de minha criação exclusiva, inédita e não reproduz conteúdo integral de livros, sites, cardápios de restaurantes ou quaisquer outros meios de divulgação.
2. Autorizo a utilização da minha receita, bem como de vídeos, fotos ou outros materiais enviados para o concurso, para fins institucionais e promocionais pela organização do certame, sem que isso gere qualquer ônus ou direito adicional à minha pessoa.
3. Declaro que li e estou ciente de todas as regras previstas no Edital nº/2025 e que aceito integralmente suas condições.
4. Estou ciente de que a participação no concurso é gratuita e que qualquer ônus decorrente de direitos autorais de terceiros será de minha inteira responsabilidade, conforme previsto no edital.

São Sebastião-SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Participante

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE ALUNOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, matriculado(a) na _____, autorizo o uso da imagem e voz do(a) aluno(a) durante o concurso para fins institucionais, promocionais e educativos da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sem qualquer ônus.

São Sebastião-SP, ____ de _____ de 2025.

_____,
Assinatura do Responsável Legal

_____,
Nome do Aluno

PORTARIA
Nº 0015/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para o julgamento da 1ª Edição do Concurso Chef Cozinheira Escolar: Sabores da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião”.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ, Secretária da Educação de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Nº 0009/2025,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os membros a seguir indicados para o julgamento da 1ª Edição do Concurso Chef Cozinheira Escolar: Sabores da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, conforme Edital Nº 0009/2025.

- Karina Cecille Soares de Santana Monteiro
- Lidiane dos Santos Mendes
- Camila Helena de Souza Queiroz
- Carolina Nishimuta de Andrade
- Vanessa Cristine Lima de Abreu Simões
- Maria Elisa Siqueira Oliveira
- Ayla Puertas Lippi
- Paula Morena Ribeiro
- Glaucia de Oliveira Corrêa

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de setembro de 2025.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6112-ADD1-AED3-6A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL GARRIDO MACEDO DE ARAÚJO (CPF 150.XXX.XXX-28) em 18/09/2025 18:28:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ (CPF 081.XXX.XXX-77) em 19/09/2025 12:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6112-ADD1-AED3-6A8F>